



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00539/2011

26/07/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 22/06/2011, nos autos do PA nº 00968/2011, resolve:

I - REMOVER, a pedido, o servidor **KARL EUGEN CABRAL VEIGA DA ROCHA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região – **Seção Judiciária do Estado de Alagoas**, lotado na 8ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Arapiraca, **para a Sede da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em Aracaju**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II - REMOVER, a pedido, o servidor **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região – **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, ora removido para a Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com lotação na Sede, em Aracaju, **para a Seção Judiciária do Estado de Alagoas – Subseção Judiciária de Arapiraca**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE